AMBIENTAL

CLIENT ALERT

FEVEREIRO/2020

AMBIENTAL – MMA, IBAMA E ICMBIO: CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS

Em 30 de janeiro de 2020, o Ministério do Meio Ambiente ("MMA") em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ("ICMBio"), publicou as Instruções Normativas Conjuntas ("IN Conjunta") nº 1, 2 e 3 regulamentando o processo administrativo federal para apuração de infrações ambientais e o procedimento para conversão de multas em projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente.

As principais novidades são:

i. **INs Conjunta nº 1/2020 e 3/2020**: especificam os procedimentos de conversão direta e indireta de multas ambientais e determinam prazo adicional de 180 dias, a contar de 6 de janeiro de 2020, para protocolo de solicitações de readequação dos pedidos de conversão de multa realizados nos moldes da legislação anterior;
ii. **IN Conjunta nº 2/2020**: regulamenta os processos administrativos de âmbito federal, incluindo competências, elaboração de formulários próprios que serão lavrados em decorrência da aplicação de medidas administrativas cautelares, procedimentos da audiência de conciliação. A disposição mais relevante se refere à necessidade de especificação do comportamento do autuado – culpa – para embasar a responsabilidade ambiental administrativa subjetiva, subsidiando a imposição de multa.

As INs entraram em vigor na data de sua publicação.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.